

## REQUERIMENTO DE VOTO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa **VOTOS DE APLAUSO** ao Ministério da Educação pelo lançamento da biblioteca digital MEC Livros.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Senhor Presidente,

Recentemente, o Ministério da Educação lançou a plataforma digital [MEC Livros](#), uma biblioteca virtual de acesso gratuito que disponibiliza obras literárias, acadêmicas e materiais educacionais para estudantes, professores e toda a população brasileira. A iniciativa amplia o acesso ao conhecimento, democratiza a leitura e fortalece as políticas públicas voltadas à educação, à formação cidadã e à inclusão digital.

A biblioteca digital reúne títulos utilizados em programas educacionais, obras clássicas da literatura, publicações acadêmicas e conteúdos pedagógicos, permitindo que alunos da educação básica, do ensino técnico e do ensino superior tenham acesso gratuito a materiais de qualidade. A plataforma também representa importante ferramenta de apoio ao trabalho docente, ao estudo autônomo e à redução das desigualdades educacionais, especialmente para estudantes que não possuem acesso fácil a bibliotecas físicas ou materiais didáticos impressos. <sup>1</sup>

O acesso à plataforma MEC Livros é gratuito e pode ser realizado por meio de aplicativo para celulares e tablets, além de versão web, mediante cadastro simples com login do Gov.br ou registro direto na plataforma. O acervo contempla uma diversidade de publicações, incluindo clássicos da literatura brasileira e mundial, obras que valorizam a diversidade narrativa e os saberes ancestrais de povos indígenas e comunidades tradicionais, além de títulos de literatura infantil e juvenil. Entre os conteúdos disponíveis, encontram-se coleções voltadas à formação leitora, livros ilustrados para crianças, materiais pedagógicos para professores e obras que promovem a valorização cultural e a pluralidade de vozes presentes na sociedade brasileira.

Além de ampliar o acesso ao livro e à leitura, a iniciativa contribui para a modernização das políticas educacionais brasileiras, estimulando o uso de tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem. A disponibilização gratuita de conteúdos fortalece a educação pública, incentiva a produção intelectual e promove a difusão do conhecimento em todo o território nacional. A iniciativa também está em consonância com as diretrizes do [Plano Nacional do Livro e Leitura \(PNLL\)](#), elaborado pelos Ministérios da Cultura e da Educação, especialmente no que se refere à democratização do acesso ao livro, à formação de leitores, à valorização institucional da leitura e à promoção da diversidade cultural. Ao disponibilizar gratuitamente um acervo digital amplo e acessível, o MEC Livros



contribui para reduzir desigualdades educacionais, fortalecer políticas públicas de incentivo à leitura e ampliar o acesso ao conhecimento em todo o território nacional.

"Eu, que me figurava o Paraíso  
Como uma biblioteca refinada."  
(José Luis Borges)<sup>4</sup>

Dessa maneira, REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada a inserção em ata de **VOTOS DE APLAUSO** pelo lançamento da biblioteca digital gratuita **MEC Livros**, iniciativa que amplia o acesso à leitura, fortalece a educação pública e promove a democratização do conhecimento para estudantes e educadores de todo o país.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 7 de abril de 2026.

**CLÓVIS GIRARDI**  
Vereador

ssn

1. BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação. MEC lança aplicativo gratuito para empréstimo e leitura de livros. Radioagência Nacional, Brasília, 6 abr. 2026. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/cultura/audio/2026-04/mec-lanca-aplicativo-gratuito-para-emprestimo-e-leitura-de-livros>. Acesso em: 7 abr. 2026.
2. BRASIL. Ministério da Cultura. Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL). Brasília: Ministério da Cultura, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnll/arquivos/pnll>. Acesso em: 7 abr. 2026.
3. BRASIL. Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113696.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113696.htm). Acesso em: 7 abr. 2026.
4. BORGES, Jorge Luis. Poema dos dons. In: BORGES, Jorge Luis. *O fazedor*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

